ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
DPA – Departamento de produtos agropecuários	Rafael Nunes Pereira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos laboratoriais destinados à estruturação do Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS, visando ao fortalecimento das atividades de inspeção, fiscalização sanitária e controle da qualidade dos produtos agropecuários, conforme as competências do serviço municipal.

A necessidade decorre da importância de disponibilizar infraestrutura e instrumentos adequados para a realização de procedimentos laboratoriais de apoio às atividades desenvolvidas pelo Departamento, especialmente no que se refere à preparação, ao processamento e à observação de amostras, de acordo com as metodologias aplicáveis e com as condições técnicas disponíveis.

A ausência ou insuficiência de equipamentos específicos limita a capacidade operacional do DPA para estruturar e desenvolver procedimentos de avaliação laboratorial que possam subsidiar tecnicamente as ações de fiscalização, o acompanhamento das condições higiênico-sanitárias e a identificação de situações que demandem investigação complementar. Nesse contexto, a aquisição busca proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos e contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de controle dos produtos sujeitos à atuação do serviço municipal.

Os equipamentos pretendidos compreendem instrumentos para centrifugação de amostras, observação microscópica e ampliação visual de materiais, cujas características deverão ser compatíveis com as finalidades previstas para o laboratório e com os procedimentos técnicos que venham a ser adotados.

A estruturação dessa infraestrutura laboratorial representa uma medida de interesse público, pois busca fortalecer a capacidade técnica e operacional do Município, contribuir para a prevenção de riscos sanitários, apoiar a proteção da saúde pública e promover maior eficiência na execução das atividades institucionais do DPA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a implantação gradual do Laboratório de Controle, observadas a disponibilidade de profissionais habilitados, as condições de instalação, os insumos necessários, os requisitos de biossegurança e a legislação aplicável a cada procedimento analítico. A realização de análises oficiais ou a emissão de resultados com validade para fins regulatórios dependerá do atendimento aos requisitos específicos exigidos para cada método e finalidade.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá observar o planejamento das aquisições do Município de Osório/RS e as diretrizes administrativas e orçamentárias aplicáveis ao Departamento de Produtos Agropecuários (DPA).

Caso o Município disponha de Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício correspondente, deverá ser verificada a previsão da aquisição dos equipamentos laboratoriais no referido instrumento, indicando-se o respectivo registro, quando existente.

Na hipótese de a contratação não estar expressamente prevista no PCA, sua continuidade deverá observar os procedimentos administrativos aplicáveis à inclusão ou à adequação da demanda, quando cabíveis, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira e a autorização da autoridade competente.

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do DPA, uma vez que visa à estruturação do Laboratório de Controle e ao aprimoramento das condições operacionais necessárias ao desenvolvimento das atividades de inspeção, fiscalização sanitária e controle da qualidade dos produtos agropecuários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais, legais e de sustentabilidade necessários à aquisição de equipamentos destinados à estruturação do Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS, assegurando a adequação dos bens às finalidades pretendidas e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e competitividade.

3.1. Requisitos técnicos e funcionais

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo compatíveis com as atividades laboratoriais previstas pelo DPA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

Deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Centrífuga de bancada para laboratório: possuir capacidade compatível com o processamento de tubos laboratoriais de 10 mL a 15 mL, com capacidade para, no mínimo, oito tubos por ciclo, controle de velocidade e funcionamento compatível com os procedimentos laboratoriais previstos.

b) Microscópio óptico biológico binocular: possuir sistema óptico binocular, iluminação integrada, objetivas adequadas à observação de amostras biológicas e mecanismos de focalização que permitam a realização dos procedimentos microscópicos previstos.

c) Lupa com iluminação: possuir sistema de ampliação visual e iluminação integrada, com suporte que permita posicionamento e ajuste adequados durante a manipulação e a observação de materiais, conforme a finalidade de utilização no laboratório.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, incluindo cabos, fontes de alimentação, componentes de montagem e demais itens previstos nas respectivas especificações técnicas.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura física e elétrica disponível no local de instalação, observadas as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

3.2. Requisitos de qualidade, garantia e assistência técnica

Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com sua utilização laboratorial, acompanhados de manual de operação em língua portuguesa, quando aplicável, e dos documentos necessários à identificação, instalação, utilização e manutenção.

Deverá ser exigida garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia legal aplicável.

Durante o período de garantia, deverão ser assegurados os procedimentos necessários à correção de defeitos cobertos, conforme as condições estabelecidas na contratação.

Quando exigíveis em razão da natureza do equipamento, deverão ser observadas as normas técnicas e as exigências de certificação, registro ou regularização perante os órgãos competentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

3.3. Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e econômica, considerando, sempre que tecnicamente viável:

a) preferência por equipamentos com consumo eficiente de energia elétrica, sem prejuízo do desempenho necessário às atividades laboratoriais;

b) aquisição de equipamentos duráveis, com possibilidade de manutenção e disponibilidade de peças e componentes de reposição;

c) redução da geração de resíduos decorrentes de embalagens, com destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados;

d) observância das normas aplicáveis à destinação de equipamentos e componentes eletroeletrônicos ao final de sua vida útil;

e) adoção de embalagens e materiais de acondicionamento que reduzam impactos ambientais, quando disponíveis e compatíveis com a segurança do transporte;

f) consideração do custo total de utilização dos equipamentos, incluindo consumo de energia, manutenção e reposição de componentes, visando à economicidade durante sua vida útil.

3.4. Requisitos legais e de competitividade

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis às aquisições públicas, bem como os requisitos técnicos e regulatórios pertinentes aos equipamentos laboratoriais.

As especificações deverão ser estabelecidas com base em características objetivas de desempenho e funcionalidade, sem indicação de marcas ou modelos comerciais, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas no processo administrativo.

Os requisitos deverão restringir-se às condições efetivamente necessárias ao atendimento da demanda, evitando exigências excessivas ou desproporcionais que possam comprometer a competitividade da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

3.5. Condições de entrega e recebimento

Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados dos respectivos acessórios e documentos técnicos.

O recebimento ficará condicionado à conferência das especificações, da integridade física, da quantidade fornecida e das condições de funcionamento dos equipamentos, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Eventuais itens entregues em desacordo com as condições contratadas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de estruturação inicial do Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS, bem como a finalidade e a capacidade operacional pretendida para os equipamentos.

Por se tratar de aquisição destinada à implantação da infraestrutura laboratorial, os quantitativos foram estabelecidos com base na necessidade de disponibilizar os equipamentos essenciais para o início das atividades, não estando vinculados à reposição de materiais de consumo ou à substituição de equipamentos existentes.

Item	Descrição do equipamento	Quantidade
1	Centrífuga de bancada para laboratório	1 unidade
2	Microscópio óptico biológico binocular	1 unidade
3	Lupa com iluminação e suporte articulado	1 unidade

A Memória de cálculo e justificativa dos quantitativos

A definição de uma unidade de cada equipamento decorre da necessidade de constituir uma estrutura laboratorial básica para o desenvolvimento inicial das atividades previstas pelo DPA, considerando a função específica de cada instrumento nos procedimentos de preparação, processamento e observação de amostras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

A centrífuga de bancada permitirá a realização de procedimentos de separação de componentes de amostras; o microscópio óptico biológico possibilitará a observação ampliada de materiais compatíveis com sua capacidade técnica; e a lupa com iluminação fornecerá suporte à inspeção visual ampliada e à manipulação de materiais, conforme as aplicações previstas para o laboratório.

Os quantitativos foram definidos considerando a implantação inicial do laboratório e a possibilidade de utilização compartilhada dos equipamentos pelos profissionais responsáveis, não havendo, nesta etapa, justificativa técnica para a aquisição de unidades adicionais de cada item.

Documentos de suporte

A estimativa deverá ser respaldada pela relação de equipamentos necessários à estruturação do laboratório, pela justificativa técnica da demanda apresentada pelo DPA e pelos documentos de planejamento da contratação que compõem o processo administrativo.

Por se tratar de aquisição de bens permanentes destinados à implantação inicial de uma estrutura laboratorial, não se aplica diretamente a utilização de histórico de consumo de materiais, devendo a estimativa fundamentar-se na necessidade operacional identificada e na previsão de utilização dos equipamentos.

Dessa forma, considera-se estimada a aquisição de três equipamentos, correspondentes a uma unidade de cada item, para atender à necessidade inicial de estruturação do Laboratório de Controle do DPA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar contratações similares e soluções disponíveis para atender à necessidade de estruturação do Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS. Em razão da especificidade dos equipamentos pretendidos, quando não localizadas opções compatíveis no portal, serão consultados sites de empresas especializadas na comercialização de equipamentos laboratoriais.

Foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda, considerando a aquisição de equipamentos próprios, a contratação de serviços laboratoriais terceirizados e a locação de equipamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

A aquisição de equipamentos próprios consiste na compra de uma centrífuga de bancada para laboratório, um microscópio óptico biológico binocular e uma lupa com iluminação e suporte articulado. Essa alternativa permite incorporar os bens ao patrimônio municipal, disponibilizando-os para utilização continuada pelo DPA, conforme as necessidades do laboratório e as condições técnicas de operação e manutenção.

A contratação de serviços laboratoriais terceirizados consiste no encaminhamento de amostras a laboratórios externos para a realização dos procedimentos necessários. Essa alternativa dispensa o investimento inicial na compra dos equipamentos, mas pode gerar despesas recorrentes conforme a quantidade e o tipo de análise, além de exigir organização para coleta, acondicionamento e transporte das amostras. Também pode ser necessária para análises que exijam métodos específicos ou estrutura técnica não disponível no Município.

A locação de equipamentos consiste na contratação de fornecedor para disponibilizar temporariamente os instrumentos laboratoriais, mediante condições previamente estabelecidas. Essa alternativa pode reduzir o investimento inicial e, dependendo do contrato, incluir manutenção e assistência técnica. Entretanto, sua viabilidade depende da existência de empresas que ofereçam a locação dos equipamentos pretendidos e da avaliação dos custos durante o período de utilização.

Após a análise das alternativas, a aquisição de equipamentos próprios apresenta-se como a solução pretendida para estruturar o Laboratório de Controle do DPA, permitindo a disponibilidade dos instrumentos para uso continuado e sua incorporação ao patrimônio público. A definição final deverá considerar a compatibilidade técnica dos equipamentos, os resultados da pesquisa de mercado e a vantajosidade para a Administração, sem prejuízo da contratação de serviços externos para análises que não possam ser realizadas internamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação será realizada com base em pesquisa de preços para os equipamentos laboratoriais pretendidos, considerando os parâmetros estabelecidos no Capítulo III do Decreto Municipal nº 133/2023 e na legislação aplicável às contratações públicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

A pesquisa será realizada preferencialmente por meio do sistema IPM e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quando não forem identificados preços referenciais compatíveis com as especificações dos equipamentos, serão consultados sites de empresas especializadas na comercialização de materiais e equipamentos laboratoriais, considerando as particularidades técnicas dos itens.

A estimativa deverá contemplar os preços unitários de cada equipamento e o valor total previsto para a contratação, considerando as quantidades estabelecidas e, quando aplicável, os custos de transporte, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento.

Os valores obtidos serão registrados em documento próprio, acompanhado das respectivas fontes de consulta, datas de acesso e memória de cálculo, de modo a subsidiar a análise da viabilidade econômica da contratação e a definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

O valor estimado definitivo será consolidado após a conclusão da pesquisa de preços e a análise dos dados coletados, observando-se os critérios de compatibilidade, razoabilidade e economicidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma centrífuga de bancada para laboratório, um microscópio óptico biológico binocular e uma lupa com iluminação e suporte articulado, destinados à estruturação do Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS.

A aquisição busca disponibilizar equipamentos para apoiar os procedimentos de preparação, processamento e observação de amostras, contribuindo para o desenvolvimento das atividades laboratoriais relacionadas às ações de inspeção e fiscalização do Departamento, conforme as características técnicas dos equipamentos e as metodologias aplicáveis.

Os bens deverão ser novos, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhados dos acessórios necessários à utilização, dos manuais de operação e dos documentos pertinentes.

Quanto à manutenção e à assistência técnica, os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme o prazo e as condições definidos no Termo de Referência, assegurando-se a correção dos defeitos cobertos durante o período de garantia. A necessidade de manutenção preventiva, assistência técnica especializada e disponibilidade de peças de reposição deverá ser considerada conforme as características de cada equipamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, com posterior conferência da quantidade, integridade física, conformidade com as especificações e condições de funcionamento dos bens.

A solução foi definida considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos próprios para utilização pelo DPA, permitindo sua incorporação ao patrimônio municipal e seu aproveitamento continuado nas atividades compatíveis com suas características. A efetiva utilização dependerá da disponibilidade de infraestrutura adequada, profissionais habilitados, materiais de consumo e demais condições necessárias à realização dos procedimentos laboratoriais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que o objeto é composto por três equipamentos distintos — centrífuga de bancada para laboratório, microscópio óptico biológico binocular e lupa com iluminação e suporte articulado —, verifica-se a possibilidade de parcelamento da contratação por item, uma vez que os equipamentos possuem finalidades específicas e podem ser adquiridos e utilizados de forma independente.

Dessa forma, recomenda-se a adjudicação por item, permitindo a participação de diferentes fornecedores conforme sua especialidade e disponibilidade comercial. Essa medida amplia a competitividade, evita a concentração desnecessária do objeto em um único fornecedor e favorece a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento não compromete a funcionalidade da solução, pois os equipamentos não dependem necessariamente de fornecimento conjunto para seu funcionamento. Assim, a contratação individualizada por item mostra-se adequada, desde que mantidas as especificações técnicas e as condições de qualidade exigidas no Termo de Referência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos equipamentos laboratoriais, pretende-se estruturar o Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de inspeção, fiscalização e controle da qualidade dos produtos agropecuários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

Busca-se ampliar a capacidade operacional do Departamento, melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis e disponibilizar instrumentos adequados para a realização de procedimentos laboratoriais compatíveis com as características dos equipamentos.

Em termos de economicidade, pretende-se promover o uso racional dos recursos públicos por meio da aquisição de bens permanentes, possibilitando sua utilização continuada e reduzindo a necessidade de novas aquisições para as mesmas finalidades durante sua vida útil.

Espera-se, ainda, contribuir para o aprimoramento do suporte técnico às ações de fiscalização, para a identificação de situações que demandem avaliações complementares e para o fortalecimento das medidas de proteção à saúde pública e à segurança dos alimentos.

Quanto à sustentabilidade, busca-se priorizar equipamentos duráveis, passíveis de manutenção e com consumo de energia compatível com sua finalidade, contribuindo para a redução de desperdícios e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Os resultados pretendidos serão alcançados de forma gradual, conforme a disponibilidade de profissionais habilitados, insumos, infraestrutura adequada e procedimentos técnicos aplicáveis ao funcionamento do laboratório.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária, concluir a instrução do processo administrativo e definir as condições de entrega e recebimento dos equipamentos laboratoriais.

Deverá ser verificada a adequação do espaço físico e da infraestrutura elétrica destinada à instalação e utilização dos equipamentos, bem como a disponibilidade dos acessórios, materiais e insumos necessários ao seu funcionamento.

A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme a legislação aplicável, orientando-os quanto aos procedimentos de acompanhamento da entrega, conferência das especificações técnicas, verificação das condições de funcionamento e registro de eventuais inconformidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

Também deverá ser avaliada a necessidade de orientação ou capacitação dos servidores que utilizarão os equipamentos, de acordo com as características de cada instrumento e os procedimentos laboratoriais previstos.

Não se identificam, inicialmente, necessidades de intervenções estruturais de grande porte, sem prejuízo da verificação das condições do local antes da instalação. Caso sejam identificadas adequações necessárias, estas deverão ser providenciadas previamente ao início da utilização dos equipamentos.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir diretamente no planejamento ou na execução da presente contratação, destinada à aquisição de equipamentos para a estruturação do Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos laboratoriais poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos de embalagens, ao consumo de energia elétrica durante a utilização e à necessidade de destinação adequada dos equipamentos e componentes ao final de sua vida útil.

Para minimizar esses impactos, deverão ser priorizados equipamentos duráveis, com consumo energético compatível com sua finalidade e possibilidade de manutenção, visando prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos.

As embalagens deverão ser destinadas preferencialmente à reutilização ou reciclagem, quando viável, e os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

Ao final da vida útil dos equipamentos, a Administração deverá observar os procedimentos de desfazimento de bens públicos e, quando aplicável, os mecanismos de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos.

Impacto ambiental	Medida de tratamento
Geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens dos equipamentos.	Priorizar, quando viável, embalagens recicláveis ou reutilizáveis e providenciar a separação e destinação adequada dos materiais descartados.
Consumo de energia elétrica durante a utilização	Priorizar equipamentos com consumo compatível

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

Impacto ambiental	Medida de tratamento
dos equipamentos.	com sua finalidade e adotar práticas de uso racional de energia.
Geração de resíduos decorrentes de manutenção, substituição de peças ou componentes.	Assegurar o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme suas características e a legislação aplicável.
Descarte de equipamentos eletroeletrônicos ao final da vida útil.	Observar os procedimentos de desfazimento de bens públicos e utilizar sistemas de logística reversa ou destinação especializada, quando aplicáveis.

As medidas propostas buscam reduzir os impactos ambientais associados à contratação, promovendo o uso eficiente dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas necessidades identificadas, considera-se tecnicamente viável a aquisição de uma centrífuga de bancada, um microscópio óptico biológico binocular e uma lupa com iluminação e suporte articulado para a estruturação do Laboratório de Controle do Departamento de Produtos Agropecuários (DPA) do Município de Osório/RS.

A solução proposta mostra-se adequada à finalidade de disponibilizar equipamentos de apoio às atividades laboratoriais e contribuir para o aprimoramento das ações de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Departamento, observadas as características técnicas dos equipamentos e os procedimentos aplicáveis.

A viabilidade operacional está condicionada à existência de espaço físico adequado, infraestrutura necessária, disponibilidade de insumos e utilização por profissionais capacitados. A viabilidade orçamentária deverá ser confirmada mediante verificação da disponibilidade de recursos e da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Diante do exposto, manifesta-se parecer favorável ao prosseguimento do processo de contratação, condicionado à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos técnicos e legais aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0

Osório, 28 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RAFAEL NUNES PEREIRA
018.519.460-55
28/10/2026 15:29:42
Assinatura digital avançada.

Assinatura digital do servidor (ou equipe) responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfaceed216a3a0